

**LEI MUNICIPAL Nº 632/2005 DE 25 DE JANEIRO DE 2005.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** ..... É o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul. A minuta do Convênio é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** ..... As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** ..... Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** ..... Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**, aos 25 dias do mês de janeiro de 2005.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente .....  
foi publicada no quadro mural no hall de en-  
trada da Prefeitura no dia 25/01/2005

Secretário Geral

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

REG. NO LIVRO DE .....  
nº ..... 632 ..... à fl. .... 26 .....  
Em ..... 25/01/2005

Secretário Geral

Da Prefeitura Municipal de Santa Tereza

Secretário Geral